



TERMO ADITIVO Nº 26/2020
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO 23479.013171/2018-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, sediada na Alameda Moreira da Costa, nº 25, Bairro Marco, Cidade Belém, CEP 66.093-710 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.569.459/0001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, residente e domiciliado na Travessa Quatorze de Março, nº 2010 – CS B-, Bairro Cremação, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 6080402– SSP/PA, e portador do **CPF nº 007.390.092.-30** tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.013171/2018-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 05/2020**, decorrente do **Pregão nº 37/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 05/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE PORTARIA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DAS ATUAIS E FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, NAS UNIDADES DE MARABÁ E NOS CAMPI DE RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório do **Pregão nº 37/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 05/2020**, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I, alínea “ b “, da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da **CCT 2020/2021 PA000801/2019**, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo **23479.013171/2018-15**:

2.1 Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação de 4,12% e do acréscimo de mais um posto de Agente de Portaria na Unidade III, no Campus de Marabá no item 1.3;

2.2 Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **01/03/2022**;

2.3 Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação de 4,12% e do acréscimo de 25%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 46.190,64 (quarenta e seis**



mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos), atualizando o valor do contrato para **R\$ 199.410,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS	VALOR POSTO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
12	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sábado, envolvendo 01 (um) AGENTE DE PORTARIA	5	R\$ 3.323,50	R\$ 16.617,50
VALOR MENSAL				R\$ 16.617,50
VALOR ANUAL				R\$ 199.410,00

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/03/2020** e encerramento em **01/03/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no *Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017*, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 16.617,50 (Dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 199.420,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais)**. ”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada **ADEQUAÇÃO e PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 9.971,50 (Nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até o encerramento do contrato, e mais 3 meses, até **01/06/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

KCM Serviços Especializados de Limpeza
Eirelli
P/ CONTRATADA